

ANEXO VII

XVIII EDITAL CEARÁ JUNINO 2016

XIII CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A Secretaria da Cultura, em parceria com o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2016, realiza o XIII CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2016 e estabelece o seguinte regulamento para os 21 (vinte e um) grupos participantes.

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Participação do XIII CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2016, na categoria adulta, as quadrilhas juninas vencedoras dos 21 (vinte e um) Concursos Regionais, no âmbito do XVIII EDITAL CEARÁ JUNINO 2016.

2 – A participação no XIII CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2016 implica conhecimento e aceite das normas deste Regulamento.

3 – Participação do XIII CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS, na categoria adulta, as quadrilhas juninas vencedoras dos 21 (vinte e um) concursos regionais. A quadrilha junina que não comparecer ao concurso estadual será impedida de receber recursos referente aos editais culturais de 2017, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela Secretaria da Cultura.

4 – Caberá aos grupos juninos participantes do Concurso Estadual assegurar aos seus brincantes e pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários etc., ficando a Secult isenta de quaisquer responsabilidades.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO ESTADUAL

5 – O Campeonato deverá ser realizado durante os dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2016, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio.

6 – Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade do promotor do concurso, seja qual for a razão, fica assegurada às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.

7 – Não será exigido limite mínimo nem máximo de pares em cada quadrilha.

8. – Os grupos devem estar concentrados no local do Campeonato pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

9 – A partir do horário estabelecido para cada apresentação, serão facultados **15 (quinze) minutos** para montagem de cenário, passagem de som e volta de apresentação (quando houver).

10 – As quadrilhas juninas terão 35 (trinta e cinco minutos) para sua apresentação, considerados para avaliação da Comissão Julgadora, incluindo neste tempo a encenação do casamento.

11 – Fica estabelecido um minuto de tolerância para o grupo que exceder o tempo de apresentação.

12 – Após o minuto de tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto do total de suas notas, no quesito quadrilha, por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado.

13 – Ao final da apresentação as quadrilhas juninas terão até 10 (dez) minutos para desmontagem de cenário, não contabilizados pela comissão julgadora.

14 – Havendo atraso da quadrilha, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

14.1 – No caso de a quadrilha com atraso não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja, esta será considerada ausente e sofrerá a penalidade prevista no item 4 deste Regulamento.

15 – O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente da Comissão Julgadora e exibido em painel ou telão para a visão de todos.

16 – A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada grupo de quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.

17 – É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável ou de combustão no local e adjacências de apresentação das quadrilhas juninas, sob pena de desclassificação por deliberação da Comissão Julgadora.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

18 – O **XIII CAMPEONATO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2016** terá uma Comissão Julgadora composta de 09 (nove) membros, maiores de 21 anos, com conhecimento cultural.

18.1 – A Secult indicará o/a Presidente de Mesa, o/a Assistente da Presidência de Mesa e dois jurados, enquanto as entidades da sociedade civil integrantes do Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2016 indicarão os cinco demais jurados.

19 – É totalmente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas participantes do concurso, assim como membros da diretoria de entidades representativas do movimento junino.

20 – A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01(um) membro da comissão julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do Concurso Estadual.

21 – No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas).

22 – A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

23 – Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor notas por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 05 (cinco) notas restantes.

24 – Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquestos:

QUADRILHA – Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento.

MARCADOR – Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino.

RAINHA – Animação, Desenvoltura e Figurino.

NOIVA – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

NOIVO – Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

REPERTÓRIO – Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

§ 1º No subquesto coreografia, cada quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **oito passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 1(um) ponto no quesito coreografia.

25 – Na divulgação do resultado do Concurso Estadual, se ocorrer o empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o desempate obedecerá à ordem abaixo:

NO QUESITO QUADRILHA: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento.

NO QUESITO MARCADOR: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino.

NO QUESITO RAINHA (ADULTA): Animação, Desenvoltura e Figurino.

NO QUESITO NOIVA: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

NO QUESITO NOIVO: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino.

NO QUESITO REPERTÓRIO: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

26 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate dentro do **Quesito Quadrilha** entre duas ou mais quadrilhas, o critério seguinte de desempate será a somatória de **toda a planilha** e será declarada campeã a quadrilha que obtiver a maior soma de todas as notas.

27 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos: Marcador, Rainha, Princesa, Noivo e Noiva, serão considerados vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no Concurso Estadual.

28 – Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

29 – Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de **08 (oito) a 10 (dez)**, podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 - 8,7 / 9,3 - 9,5 - 9,9.

30 – Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

31 – Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

32 – As planilhas de votação serão fornecidas pela Secult e devem atender todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

33 – As 05 (cinco) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e troféu;

2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;

3º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;

4º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

5º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu;

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com medalhas.

Parágrafo 2º - Aos demais participantes, sem premiação nos primeiros cinco lugares, será pago o valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), a título de ajuda de custo.

34 – O local para a entrega da premiação das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não houver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35 – Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Secretaria da Cultura, ouvida a Comissão Julgadora.

Fortaleza, 08 de abril de 2016

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura